



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3125

Ji-Paraná (RO), 25 de setembro de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE CONTRATO.....	PÁG. 02
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL...PÁG.03	

DECRETOS

DECRETO N. 11761/GAB/PM/JP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11762/GAB/PM/JP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Adriana Bezerra Reis, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Bezerra Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11763/GAB/PM/JP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, para ocupar o cargo em comissão de **Pregoeira da Comissão Perma-**

nente de Licitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11764/GAB/PM/JP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera Valdeir Antônio de Souza, da função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Valdeir Antônio de Souza**, da função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11768/GAB/PM/JP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Eder Leoni Mancini, para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Eder Leoni Mancini**, para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11769/GAB/PM/JP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do decreto n.º 11768/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

- I – Eder Leoni Mancini: Presidente-Pregoeiro;
- II – Thais Martins Leite Fabris – Membro;
- III – Geislaine de Oliveira Martins – Membro;
- IV – Soraya Maia Grisante de Lucena – Membro.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos n.ºs 6912/17, 8045/17, 9404/18, 9741/18, 10252/18, 10324/18, 10701/19, 11111/19 e 11668/19.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11770/GAB/PM/JP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia pregoeiros e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1401, de 14 de julho de 2005 e no Decreto n.º 9753, de 02 de agosto de 2005, que regulamentou no Município de Ji-Paraná a modalidade para licitações de pregão,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Pregoeiros do Município de Ji-Paraná:

- I – Eder Leoni Mancini: Presidente-Pregoeiro;
- II – Adriana Bezerra Reis: Pregoeira;
- III – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Pregoeira;
- IV – Neusimar Correa Soares: Pregoeira.

Art. 2º A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos servidores a seguir nominados:

- I – Thais Martins Leite Fabris – Membro da CPL;
- II – Geislaine de Oliveira Martins – Membro da CPL;
- III – Soraya Maia Grisante de Lucena – Membro da CPL.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n.ºs 10730, 11112 e 11669/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11789/GAB/PM/JP/2019 24 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera Neusimar Correa Soares, do cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Neusimar Correa Soares**, do cargo em comissão de **Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11790/GAB/PM/JP/2019
24 DE SETEMBRO DE 2019

Considerando a nomeação da servidora Ghessy Kelly Lemos de Oliveira, para exercer o cargo de Pregoeira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída a servidora **Neusimar Correa Soares** da composição da equipe de pregão.

Art. 2º Fica incluída a servidora **Ghessy Kelly Lemos de Oliveira** na composição da equipe de pregão.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedidas, o inciso IV, do art. 1º do Decreto n. 11770/2019, passa a vigorar com nova redação:

Art. 1º (...):

I – Eder Leoni Mancini: Presidente-Pregoeiro;

II – Adriana Bezerra Reis: Pregoeira;

III – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Pregoeira;

IV – Ghessy Kelly Lemos de Oliveira: Pregoeira.

(...).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11791/GAB/PM/JP/2019
24 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Ghessy Kelly Lemos de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ghessy Kelly Lemos de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11792/GAB/PM/JP/2019
24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exclusão da servidora Neusimar Correa Soares da composição da equipe de pregão, e inclusão da servidora Ghessy Kelly Lemos de Oliveira para compor a equipe de pregão, alterando o Decreto n. 11770/2019, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exoneração da servidora Neusimar Correa Soares, do cargo de Pregoeira, e

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.769/2019 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 9813/2019 - SEMED. Fonte dos Recursos: **Próprio** e **FNDE**. Objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI EDIMILSON DA SILVA REIS**, a pedido da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. Valor Estimado: **R\$ 1.172.183,05 (um milhão, cento e setenta e dois mil cento e oitenta e três reais e cinco centavos)**. Data de Abertura: **11 de outubro de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

Decreto nº 11.769/GAB/PM/JP/19

TERMO DE CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPROMISSO Nº 054/PGM/PMJP/2017

I – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 1-9371/2017-SEMOSP e Primeira Alteração Contratual ao Contrato n.054/PGM/PMJP/2017 e Processo Administrativo n. 1-1161/2017 – SEMAD - Procedimento Licitatório.

II – CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, CNPJ: 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, n.449, Sala 3, Centro, Buri/SP, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Macioni, brasileiro, solteiro portador do RG. N. 48.680.867-1 e devidamente inscrito no CPF sob n. 404.005.768-64.

III – OBJETO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, fornecimento de assessorias genuínas ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e máquinas pesadas da Administração Municipal.

IV – TERMOS APOSTILADO: Cláusula Terceira – Custo estimado para Secretaria Municipal de Obras no gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para o exercício de 2019, sob qual incide percentual de gerenciamento conforme execução através do faturamento contratado em percentual de 0,01%.

a) A Cláusula Terceira do Contrato de Compromisso passa ter o seguinte custo estimado de R\$ 1.817.000,00 (Um milhão Oitocentos e Dezesseite Mil Reais) com execução em acordo às necessidades da SEMOSP – Secretaria do Município de Obras e Serviços Públicos, vinculados a disponibilidade orçamentária da Secretaria, conforme planejamento e controle orçamentário.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º, Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista que não implicará em modificação da forma negocial ajustada no Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/2017, Item 2.1 – DO OBJETO (fls. 298 Proc. 1-1161/2017), Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017 item 1.1, e não modificará o percentual final sobre o faturamento negociado.

VI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas avençadas referentes ao contrato e suas respectivas alterações pactuadas vigente permanecem em seu teor e termos inalteradas.

Marcito Aparecido Pinto
PREFEITO

Cleberson Littg Bruscke
Secretário do Mun. de Obras Serv. Públicos
Decreto n. 9203/GAB/PMJP/2018

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL
Decreto n. 11.769/GAB/PM/JP/19



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	453.540,83	456.704,31	440.697,56	779.064,27	450.048,34	457.254,25	462.410,78	454.102,23	538.573,61	629.147,80	499.527,11	495.882,82	6.116.953,91	0,00
Pessoal Ativo	458.926,20	456.704,31	440.697,56	779.064,27	450.048,34	457.254,25	462.410,78	454.102,23	538.573,61	629.147,80	499.527,11	495.882,82	6.122.339,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	394.505,57	394.265,55	384.466,89	653.980,90	386.821,57	393.872,16	398.380,47	390.574,38	464.712,34	559.362,97	429.726,40	426.709,88	5.277.379,08	0,00
Obrigações Patronais	64.420,63	62.438,76	56.230,67	125.083,37	63.226,77	63.382,09	64.030,31	63.527,85	73.861,27	69.784,83	69.800,71	69.172,94	844.960,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-5.385,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.385,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-5.385,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.385,37	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	5.367,33	5.471,42	196,71	1.991,07	2.137,35	13.317,71	8.520,45	4.544,30	6.941,67	-0,25	2.099,94	6.067,95	56.655,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.367,33	5.471,42	196,71	1.991,07	2.137,35	13.317,71	8.520,45	4.544,30	6.941,67	-0,25	2.099,94	6.067,95	56.655,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	448.173,50	451.232,89	440.500,85	777.073,20	447.910,99	443.936,54	453.890,33	449.557,93	531.631,94	629.148,05	497.427,17	489.814,87	6.060.298,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													242.420.767,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													242.420.767,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													6.060.298,26	2,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.545.246,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.817.983,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.090.721,45	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.224], CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Portaria Nº 389 de 2018

DENUNCIE**QUEIMADAS NÃO**Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?**PENSE BEM!****É CRIME****A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS**

**Não ateie fogo ao lixo
em seu quintal ou em
terrenos baldios**



**Não jogue bituca
de cigarro em áreas de
matas ou estradas**



**Não ateie fogo
em área urbana
ou rural**

DENUNCIE LIGUE

**Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791**

